



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 038/2025

SELEÇÃO DE INSTRUTOR EXTERNO PARA GRUPO DE TRABALHO DE PRÁTICAS CORPORAIS E INTERSECCIONAIS DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

A Pró Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES EXTERNOS PARA AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA NA UFRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital objetiva efetivar a seleção de instrutor de práticas corporais inclusivas e interseccionais para a realização de ações do Programa de Qualidade de Vida da UFRN relativo aos anos de 2025 e 2026.

1.2 Para se candidatar a vaga é necessário ter certificação de curso de formação em Educação Física e no mínimo um ano de experiência profissional com as práticas corporais complementada por conhecimentos em inclusão e interseccionalidade. Nesse sentido, a interseccionalidade analisa como diferentes marcadores sociais, como gênero, raça, classe e deficiência, interagem e influenciam as experiências individuais e coletivas. Essa perspectiva é essencial para promover ambientes de práticas corporais que reconheçam e valorizem a diversidade, promovendo a inclusão e a equidade para todos os participantes.

1.3 O valor da hora/aula a ser pago, será calculado de acordo com proposta prévia encaminhada pelo instrutor, conforme anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 31/03/2025 a 13/04/2025, exclusivamente pela internet através do e-mail viveremharmonia@progesp.ufrn.br.

2.2. As inscrições somente serão deferidas com o cumprimento da etapa relacionada no tópico 2.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO ESPECÍFICA:

O presente processo seletivo constará de duas etapas de seleção:

3.1 Análise curricular de caráter classificatório, eliminatório;

- a) Análise da proposta de trabalho;
- b) Os documentos que comprovam as titulações, experiências e demais exigências do edital, devem ser informados no currículo;
- c) A proposta de trabalho deve ser preenchida de acordo com o modelo previsto no anexo I

3.2 A análise curricular compreenderá a adequação da qualificação e experiência profissional ao tema da atividade de qualidade de vida e aos processos de trabalho na UFRN.

3.2.1 A proposta de trabalho deverá estar de acordo com o Anexo I deste Edital.

3.2.2 O resultado será divulgado no Portal PROGESP (<http://www.progesp.ufrn.br>).

4. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

4.1 Do resultado da análise curricular, será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração a Comissão Específica, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação, endereçado para o e-mail viveremharmonia@progesp.ufrn.br.

4.2 Esgotado o prazo de 24 horas, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado definitivo do processo seletivo no Portal PROGESP.

5. DA VALIDADE

5.1 O cadastro do instrutor, regulamentado pelo presente edital, terá validade até 31/12/2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital e das orientações da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho - DQVT no tocante ao planejamento e execução das atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 6.2 A PROGESP se resguarda ao direito de convocar outros instrutores, caso o selecionado esteja impossibilitado de ministrar a atividade nas datas previstas e planejadas pela DQVT.
- 6.3 O instrutor convocado que tenha atendido a demanda da instituição, cumprindo com o exigido na execução da atividade e possuindo uma avaliação positiva na Avaliação de Reação, poderá ter o seu cadastro renovado automaticamente para o próximo exercício de atividades.
- 6.4 A contratação realizada por este edital não enseja vínculo empregatício.
- 6.5 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROGESP.
- 6.6 Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail viveremharmonia@progesp.ufrn.br.

Cronograma (sujeito a alterações)

Divulgação do Edital	26/03/2025
Período de Inscrições	31/03 a 13/04/2025
Análise curricular e da Proposta de Trabalho	14/04 a 22/04/2025
Divulgação do resultado da análise curricular e da Proposta de Trabalho	23/04/2025
Pedido de Reconsideração da análise curricular e da Proposta de Trabalho	24/04/2025
Resultado dos pedidos de reconsideração e Resultado Final	30/04/2025

Natal, 26 de Março de 2025.

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Anexo I

PROPOSTA DE TRABALHO

1. Identificação

- Título do Projeto:
- Dias e horários de execução:
- Local: Auditório da DAS/PROGESP:
- Campus Central da UFRN:
- Data de elaboração:
- Duração e início previsto:

2. Apresentação (delimitação e caracterização do problema, dimensões, origens, histórico, implicações, dentre outros; além de embasamento teórico e metodológico, caso necessário).

3. Justificativa (descrever a relevância e pertinência do projeto, como resposta a um problema existente ou necessidade detectada).

4. Objetivos geral e específicos (especificação do que se pretende atingir com a intervenção proposta e os resultados das ações para o alcance do objetivo geral).

5. Metas (correspondem à indicação dos resultados qualitativos e/ou quantitativos esperados, de modo a permitir a verificação de seu cumprimento).

6. Público-alvo (Número de vagas e informações como gênero, idade, cargo, nível de escolaridade, dentre outras).

7. Metodologia (técnicas utilizadas e de como o projeto será desenvolvido por meio de ações, atividades, procedimentos e meios de realização).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

8. Recursos (apresentar os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades/ações).
9. Cronograma de Execução (estimar a carga horária e as datas para início e término das fases do projeto, incluindo período de inscrição).
10. Monitoramento e Avaliação (indicar mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto).
11. Valor da hora/aula.
12. Referências (descrever as referências que serviram de base para a elaboração do projeto).